



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

PORTARIA N.º 03/2026

Revoga Férias do Servidor WATSON MUELLER e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os dias 28 e 29 de janeiro de 2026 das férias do servidor WATSON MUELLER, concedidos pela Portaria nº. 34/2025 de 26 de novembro de 2025.

§1º. O cancelamento das férias se dá em razão da necessidade do servidor para atividades inerentes ao seu cargo, em especial à análise e emissão de pareceres de certames licitatórios.

§2º. Os dias de férias ora revogados, poderão ser gozados pelo servidor no decorrer do ano de 2026, mediante requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.


ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo


Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOMP
Edição: 3456
Data: 27/01/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR WATSON MUELLER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 03/2026

Revoga Férias do Servidor WATSON MUELLER e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os dias 28 e 29 de janeiro de 2026 das férias do servidor WATSON MUELLER, concedidos pela Portaria nº. 34/2025 de 26 de novembro de 2025.

§1º. O cancelamento das férias se dá em razão da necessidade do servidor para atividades inerentes ao seu cargo, em especial à análise e emissão de pareceres de certames licitatórios.

§2º. Os dias de férias ora revogados, poderão ser gozados pelo servidor no decorrer do ano de 2026, mediante requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de
janeiro de 2026.*

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:97AABAAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2026. Edição 3456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>